

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES		
VERBA N. 84		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0013	Quartas ou sextas-partes	150 000
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL		
VERBA N. 88		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0030	Substituições em geral	2.650.000
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE RADIO PATRULHA		
VERBA N. 90		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	3 500 000
0013	Quartas ou sextas-partes	200 000
0016	Adicional por tempo de serviço	600 000
0030	Substituições em geral	12.000.000
INSTITUTO DE POLICIA TECNICA		
VERBA N. 92		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	200.000
0013	Quartas ou sextas-partes	120.000
0016	Adicional por tempo de serviço	200.000
ESCOLA DE POLICIA DO ESTADO		
VERBA N. 96		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 63		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0013	Quartas ou sextas-partes	250.000
DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO		
VERBA N. 98		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	3.600.000
ESCOLA OFICIAL DE TRANSITO		
VERBA N. 100		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	2.500 000
Total das suplementações		
36.670.000		

Artigo 2º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
VERBA N. 68		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 09		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0030	Substituições em geral	10.000.000
DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL		
VERBA N. 76		
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0016	Adicional por tempo de serviço	600 000
DELEGACIA AUXILIAR DA 7.ª DIVISÃO POLICIAL DE SANTOS		
Verba n. 78		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	100.000
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES		
Verba n. 84		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0016	Adicional por tempo de serviço	2.150 000
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL		
Verba n. 88		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0016	Adicional por tempo de serviço	2 650.000
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇO DE RADIO PATRULHA		
Verba n. 90		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011	Vencimentos de cargo	16 360.000
INSTITUTO DE POLICIA TECNICA		
Verba n. 92		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011	Vencimentos de cargo	520 000
ESCOLA DE POLICIA DO ESTADO		
Verba n. 96		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 63		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	250 000
DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO		
Verba n. 98		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
3.1.1.1		
	Pessoal	
	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0013	Quartas ou sextas-partes	1.500.000
0016	Adicional por tempo de serviço	2.100.000
ESCOLA OFICIAL DE TRANSITO		
Verba n. 100		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.0.0.0		
3.1.0.0		
3.1.1.0 — 05		
	Pessoal	

3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0016	Adicional por tempo de serviço	1.200.000
0030	Substituições em geral	1.300.000
Total das reduções		36.670.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 José Adolpho da Silva Gordo
 Cândido Nogueira Sampaio
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.
 Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.434, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente — PLADI

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 48.000.000 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

		Cr\$
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
VERBA N. 349		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	09 Encargos Diversos	
	0578 — Encargos Transitórios — Despesas Correntes para ampliação dos serviços existentes e funcionamento de novos serviços do seguinte órgão:	
12	— Secretaria de Turismo	48.000.000
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:		Cr\$

		Cr\$
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
VERBA N. 349		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	09 Encargos Diversos	
	0578 — Encargos Transitórios — Despesas Correntes para ampliação dos serviços existentes e funcionamento de novos serviços do seguinte órgão:	
5	— Secretaria da Educação	48.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 José Adolpho da Silva Gordo
 José Blota Júnior
 José Carlos de Ataliba Nogueira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.
 Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.435, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre o concurso de remoção de diretor de grupo escolar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Vigoram para o concurso de remoção de diretor de grupo escolar do corrente ano as disposições do decreto n. 43.985 de 28 de outubro de 1964.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 José Carlos de Ataliba Nogueira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.
 Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.436, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É denominado Padre Antônio o grupo escolar da Penha, no Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 José Carlos de Ataliba Nogueira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.
 Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.437, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no decreto n. 38.781, de 17 de junho de 1960,

Decreta:

Artigo 1.º — O grupo escolar de Vila Célia, na Capital (subdistrito de Casa Verde), passa a denominar-se grupo escolar "Matilde Macedo Soares".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 José Carlos de Ataliba Nogueira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.
 Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.438, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O ginásio estadual da Ponte São João, em Jundiá, passa a denominar-se "Prof. Ana Pinto Duarte Feres".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 José Carlos de Ataliba Nogueira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.
 Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto